



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Família  
e Desenvolvimento Social



**GRUPO FINANCEIRO SETORIAL**

## INFORMAÇÃO 076/2014

**Ref: Protocolos nº 07.674.939-6**

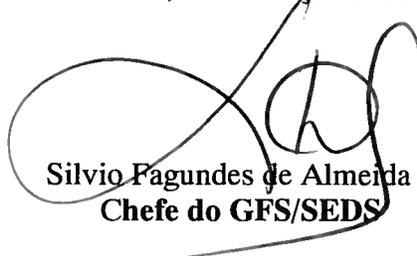
A Empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda, vem requerer o pagamento no valor de **R\$ 3.901,19 ( Trez mil, novecentos e um reais e dezenove centavos)**, referente reajuste de abril a julho de 2013.

O Decreto Federal nº 93872 Art. 22º de 23/12/1986, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4320 de 17/03/1964, prevê que as despesas de exercícios anteriores, sejam pagas após o reconhecimento desta dívida pela autoridade competente, utilizando recursos do orçamento específico do ano corrente.

Para dar cobertura orçamentária, a presente despesa na dotação orçamentária 5502.08122414.215, subelemento de despesa 3390.9216, fonte 100 e será paga após o **Reconhecimento desta Dívida**, na forma da legislação citada no parágrafo anterior.

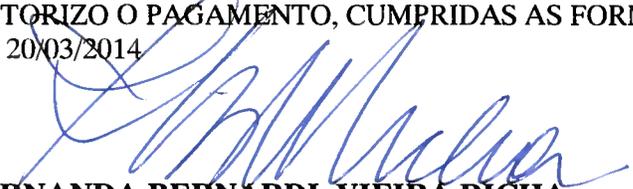
Desta forma, faz-se necessário a autorização de Vossa Excelência, para que esta Pasta possa efetuar o pagamento do requerente

Curitiba, 20 de março de 2014



Silvio Fagundes de Almeida  
Chefe do GFS/SEDS

RECONHEÇO A EXATIDÃO DA DÍVIDA  
AUTORIZO O PAGAMENTO, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS  
Em 20/03/2014



**FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA**  
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS